

**Sindicato cobra do governo
a regulamentação da
evolução funcional**

Página 6

**Profissionais de educação
recebem a primeira
parcela da GDE em junho**

Página 7

**Veja o que mudou no
registro de apontamento de
faltas dos servidores da Educação**

Páginas 10 e 11

**SINPEEM contesta
decisão judicial**

Página 8

**Programação
das festas do
SINPEEM Park Hotel**

página 12

**JORNAL DO
SINPEEM**



SINDICATO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO NO ENSINO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FILIADO À CNTE, CUT E DIEESE - JUNHO DE 2008 - ANO 12 - Nº 102

Registro Sindical no Ministério do Trabalho outorgado pelo Processo nº 24440.025576/89

CHAPA 1 VENCE A ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DO SINPEEM

A Chapa 1 – Compromisso e Luta venceu a eleição para a Diretoria do SINPEEM, ocorrida em 21 de maio, com 50,85% dos votos válidos, e comandará o sindicato durante o triênio 2008 a 2011. Com 29,79% dos votos, a Chapa 2 – Oposição de Luta ficou em segundo lugar. As outras três chapas concorrentes não alcançaram 10% dos votos. No mesmo dia, a categoria elegeu o Conselho Geral do sindicato que atuará no biênio 2008 a 2010. **Páginas 2 a 5.**



Ação visou enfraquecer o sindicato e a LUTA DA CATEGORIA

Apesar da decisão da juíza da 9ª Vara da Fazenda Pública determinando liminarmente, ao final do dia que antecedeu à realização das eleições do SINPEEM, que o secretário municipal de Educação revogasse a Portaria que autorizou a dispensa de ponto, a categoria compareceu aos postos de votação, garantindo representatividade ao pleito.

Quase todos os que foram votar, só foram informados da decisão judicial ao se encaminharem para os postos de votação ou nos próprios locais pelos colegas que receberam comunicados de suas unidades.

Ainda assim, a reação foi a mais positiva do que se pode esperar de uma categoria que é referência na transmissão de valores importantes quanto à necessidade de participação e fortalecimento das instituições, em particular e principalmente as que defendem direitos e reivindicações dos trabalhadores: dar, através de sua participação e voto, a legitimidade e representativa à Diretoria e conselheiros eleitos.

Ao contrário do que foi apresentado pela autora que ajuizou a Ação Popular, a dispensa de ponto não constituiu privilégio concedido ao SINPEEM, tampouco prejuízos aos alunos.

A dispensa do ponto, amparada legalmente tanto pelo Estatuto dos Funcionários Públicos, como pelo Decreto Municipal nº 48.743/07, é o reconhecimento do direito de livre organização sindical, previsto na Constituição Federal. A Prefeitura, ao autorizá-la, repetiu o que sempre ocorreu em to-

dos os pleitos, para todas as organizações de profissionais de educação do ensino municipal.

Em relação a 2005, o comparecimento dos eleitores, registrou crescimento de 14,5%. Uma verdadeira vitória da democracia e de todos que, apesar do ocorrido, entenderam que não poderiam deixar de fortalecer o maior e único sindicato que representa exclusivamente os profissionais de educação do ensino municipal de São Paulo. Mais do que isto, o único a, de fato, lutar de forma autônoma e independente pelos direitos e reivindicações, tendo realizado um conjunto de ações que resultou em conquistas importantes, não só para os profissionais de educação, mas também para os servidores municipais em geral e para a população usuária da educação pública.

Os interessados em enfraquecer o SINPEEM, reduzindo a participação da categoria, tiveram uma resposta com a qual, provavelmente, não contavam.

Além da resposta política, nosso Departamento Jurídico já apresentou as informações solicitadas pelo Ministério Público e a contestação judicial, visando reverter a decisão da juíza.

Ainda que a decisão definitiva demore, estamos certos de que a nossa categoria continuará reagindo firme e decididamente em favor do livre direito à organização sindical.

Juntos, somos fortes

A Diretoria

O JORNAL DO SINPEEM é uma publicação do Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de São Paulo Av. Santos Dumont, 596 - CEP 01101-080 - Ponte Pequena - São Paulo - SP - Fone 3329-4500 www.sinpeem.com.br - e-mails: sinpeem@sinpeem.com.br - imprensa@sinpeem.com.br

DIRETORIA

Presidente	Claudio Fonseca
Vice-presidente	Adelson Cavalcanti de Queiroz
Secretário-geral	Cleiton Gomes da Silva
Vice-secretário-geral	José Carlos Carvalho de Lima
Secretária de Finanças	Doroty Keiko Sato
Vice-secretária de Finanças	Jacinta Maria de Oliveira Cruz
Secretário de Administração e Patrimônio	Josafá Araújo de Souza
Secretária de Imprensa e Comunicação	Mônica dos Santos Castellano Rodrigues
Vice-secretário de Imprensa e Comunicação	Antonio Bonfim Moreira
Secretária de Assuntos Jurídicos	Maria Cristina Augusto Martins
Vice-secretária de Assuntos Jurídicos	Nilda Santana de Souza
Secretário de Formação	José Donizete Fernandes
Vice-secretária de Formação	Siléia Maria Vieira Barbosa (licenciada)
Secretária de Assuntos Educacionais e Culturais	Teresinha Chiappim
Vice-secretário de Assuntos Educacionais e Culturais	Agostinho de Paula Pereira
Secretário de Política Sindical	João Baptista Nazareth Jr.
Secretária do Quadro de Apoio	Reni Oliveira Pereira
Vice-secretário do Quadro de Apoio	Tomaz Humberto Jabanj
Secretária para Assuntos de Seg. Social/Aposentados	Myrtes Faria da Silva
Vice-secretário para Assuntos de Seg. Social/Aposentados	José Edvaldo Alexandre de Amorim
Secretária para Assuntos da Mulher Trabalhadora	Rosa Bernadete Palmiro
Secretário de Política Social	João Kleber de Santana Souza
Secretário de Organização de Subsedes	Elio Araújo da Silva

DIRETORES REGIONAIS DE SUBSEDES

Eduardo Terra Coelho
Eliazar Alves Varela
Fidelcino Rodrigues de Oliveira
Floreal Marim Botias Junior
Júlia Maia
Leila Maria da Silva Chicoli
Lilian Maria Pacheco
Luzinete Josefa da Rocha
Marcelo Alves Nishikata
Márcio da Silva Batista
Regina Maria Tavares
Therese Christina C. de Lima

Jornalista responsável:
Graça Donegati - Mtb 22.543
Diagramação: José Antonio Alves
Impressão: Brasil Impreso
45 mil exemplares
Distribuição gratuita

**Os textos publicados no Jornal do SINPEEM são de exclusiva responsabilidade da Diretoria do sindicato

Atualização de cadastro eletrônico

Para receber as correspondências eletrônicas do SINPEEM, envie e-mail para secretarias@sinpeem.com.br atualizando seus dados.

Você pode se cadastrar também no newsletter do site do sindicato (www.sinpeem.com.br)

Tabela de vencimentos - junho/2008

REF/GRAUS	A	B	C	D	E
APOIO À EDUCAÇÃO					
QPE-01	556,13	592,28	628,32	671,75	715,43
QPE-02	592,28	628,32	671,75	715,43	761,93
QPE-03	628,32	671,75	715,43	761,93	811,46
QPE-04	671,75	715,43	761,93	811,46	864,19
QPE-05	715,43	761,93	811,46	864,19	920,39
QPE-06	761,93	811,46	864,19	920,39	980,21
*QPE-07	811,46	864,19	920,39	980,21	1.043,92
*QPE-08	864,19	920,39	980,21	1.043,92	1.111,78
*QPE-09	920,39	980,21	1.043,92	1.111,78	1.184,05
*QPE-10	980,21	1.043,92	1.111,78	1.184,05	1.261,02
JB - 20 HORAS/AULA					
QPE-11	618,78	659,00	701,84	747,52	796,07
QPE-12	659,00	701,84	747,52	796,07	847,80
QPE-13	701,84	747,52	796,07	847,80	902,87
QPE-14	747,52	796,07	847,80	902,87	961,58
QPE-15	796,07	847,80	902,87	961,58	1.024,09
QPE-16	847,80	902,87	961,58	1.024,09	1.090,73
QPE-17	902,87	961,58	1.024,09	1.090,73	1.161,54
QPE-18	961,58	1.024,09	1.090,73	1.161,54	1.237,09
QPE-19	1.024,09	1.090,73	1.161,54	1.237,09	1.317,55
QPE-20	1.090,73	1.161,54	1.237,09	1.317,55	1.403,30
QPE-21	1.161,54	1.237,09	1.317,55	1.403,30	1.494,32
JBD - 30 HORAS/AULA					
QPE-11	928,20	988,58	1.052,81	1.121,26	1.194,13
QPE-12	988,58	1.052,81	1.121,26	1.194,13	1.271,74
QPE-13	1.052,81	1.121,26	1.194,13	1.271,74	1.354,39
QPE-14	1.121,26	1.194,13	1.271,74	1.354,39	1.442,45
QPE-15	1.194,13	1.271,74	1.354,39	1.442,45	1.536,17
QPE-16	1.271,74	1.354,39	1.442,45	1.536,17	1.636,02
QPE-17	1.354,39	1.442,45	1.536,17	1.636,02	1.742,44
QPE-18	1.442,45	1.536,17	1.636,02	1.742,44	1.855,70
QPE-19	1.536,17	1.636,02	1.742,44	1.855,70	1.976,29
QPE-20	1.636,02	1.742,44	1.855,70	1.976,29	2.104,67
QPE-21	1.742,44	1.855,70	1.976,29	2.104,67	2.241,55
JEIF E J-30 (CEI)					
**QPE-11	1.237,57	1.318,01	1.403,70	1.495,02	1.592,12
**QPE-12	1.318,01	1.403,70	1.495,02	1.592,12	1.695,58
**QPE-13	1.403,70	1.495,02	1.592,12	1.695,58	1.805,76
**QPE-14	1.495,02	1.592,12	1.695,58	1.805,76	1.923,14
**QPE-15	1.592,12	1.695,58	1.805,76	1.923,14	2.048,21
**QPE-16	1.695,58	1.805,76	1.923,14	2.048,21	2.181,46
**QPE-17	1.805,76	1.923,14	2.048,21	2.181,46	2.323,10
**QPE-18	1.923,14	2.048,21	2.181,46	2.323,10	2.474,20
**QPE-19	2.048,21	2.181,46	2.323,10	2.474,20	2.635,06
**QPE-20	2.181,46	2.323,10	2.474,20	2.635,06	2.806,37
**QPE-21	2.323,10	2.474,20	2.635,06	2.806,37	2.988,66
JORNADA BÁSICA E ESPECIAL DE 40 HORAS					
QPE-11	1.650,16	1.757,44	1.871,71	1.993,31	2.122,93
QPE-12	1.757,44	1.871,71	1.993,31	2.122,93	2.260,85
QPE-13	1.871,71	1.993,31	2.122,93	2.260,85	2.407,80
QPE-14	1.993,31	2.122,93	2.260,85	2.407,80	2.564,28
QPE-15	2.122,93	2.260,85	2.407,80	2.564,28	2.731,01
QPE-16	2.260,85	2.407,80	2.564,28	2.731,01	2.908,57
QPE-17	2.407,80	2.564,28	2.731,01	2.908,57	3.097,61
QPE-18	2.564,28	2.731,01	2.908,57	3.097,61	3.298,94
QPE-19	2.731,01	2.908,57	3.097,61	3.298,94	3.513,36
QPE-20	2.908,57	3.097,61	3.298,94	3.513,36	3.741,76
QPE-21	3.097,61	3.298,94	3.513,36	3.741,76	3.984,94
QPE-22	3.298,94	3.513,36	3.741,76	3.984,94	4.244,00
J-40 HORAS/AGENTE DE APOIO E VIGIAS					
B-1	439,38				
B-2	467,95				
B-3	498,36				
B-4	530,75				
B-5	565,24				
B-6	601,98				
B-7	641,12				
B-8	682,80				
B-9	727,17				
B-10	774,44				

* Corresponde à tabela de vencimentos de ADIs
** Corresponde à tabela de vencimentos dos PDIs

CHAPA 1 - COMPROMISSO E LUTA vence a eleição para a Diretoria

Com 14.205 votos, 50,85% dos votos válidos, a Chapa 1-Compromisso e Luta, com Claudio Fonseca, na presidência, venceu a eleição para a Diretoria disputada também por outras quatro chapas. Em 21 de maio, os associados ao SINPEEM compareceram às urnas dos 49 postos de votação espalhados pela cidade, sem a ocorrência de nenhum incidente merecedor de destaque.

A Chapa 2 – Oposição de Luta, contabilizou 8.323 votos (29,79% dos votos válidos). Já as demais chapas não alcançaram 10% do total de votos válidos, como se pode ver no quadro abaixo.

Também foram eleitos 403 conselheiros do SINPEEM para o biênio de 2008-2010.

Uma organização representativa

O número de votantes na eleição para a Diretoria cresceu 14,5% em relação à eleição de 2005.

Este crescimento foi registrado apesar da confusão e insegurança, resultante da notícia da liminar concedida pela juíza da 9ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na véspera do pleito, determinando que a Secretaria Municipal de Educação suspendesse a dispensa de ponto do dia para os associados ao SINPEEM votarem.

Esta participação reflete a importância e credibilidade do SINPEEM, maior e única entidade que representa exclusivamente os profissionais de educação da cidade de São Paulo, e o interesse e necessidade da categoria em manter uma organização sindical com representatividade para defender seus direitos e reivindicações.

Veja o resultado final da eleição para a Diretoria, por área:

ÁREA I	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.293 8,1954%	1.357	665	91	38	47	20	55
ÁREA II	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.634 9,4142%	1.653	392	343	66	49	67	64
ÁREA III	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.661 5,9365%	920	311	168	34	97	62	49
ÁREA IV	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
3.633 10,84%	1.291	666	93	574	50	49	88
ÁREA V	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.480 8,8637%	1.175	650	51	259	46	27	72
ÁREA VI	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.839 10,1468%	1.174	1.054	279	74	57	100	101
ÁREA VII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.578 9,8573%	1.484	727	174	39	33	44	77
ÁREA VIII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.011 7,1875%	1.454	339	90	20	25	46	37
ÁREA IX	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.866 6,6692%	860	485	270	19	82	99	51
ÁREA X	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
2.222 7,9416%	820	1.049	199	19	82	14	39
ÁREA XI	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.259 4,4998%	587	519	64	11	13	32	33
ÁREA XII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.602 5,7267%	648	565	67	104	144	40	34
ÁREA XIII	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
1.501 5,364%	782	459	106	34	36	33	52
TOTAL	CHAPA 1	CHAPA 2	CHAPA 3	CHAPA 4	CHAPA 5	BRANCOS	NULOS
27.978	14.205	8.323	1.997	1.295	766	653	752



As eleições ocorreram em 21 de maio, em 49 postos de votação distribuídos pela cidade; a apuração dos votos para a Diretoria que comandará o sindicato nos próximos três anos teve início no mesmo dia, no Centro Cultural do SINPEEM, e só foi concluída na madrugada de 22 de maio.



Fotos: Fernando Cardozo

Conselheiros eleitos tomam posse no dia 30 de junho

A cerimônia de posse dos 403 associados eleitos para integrar o Conselho Geral do SINPEEM no biênio 2008 a 2010 será realizada no dia 30 de junho, às 15 horas, no Centro Cultural do sindicato (avenida Santos Dumont, 560, Metrô Armênia). Veja a lista, em ordem alfabética, dos novos conselheiros:

ADEMAR DE SOUZA ZANINI - EMEF FREI MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADA
ADRIANA DE CARVALHO ALVES - CEU EMEI JARDIM PAULISTANO
ADRIANA SPERATI - CEI PARQUE GUARANI
ADRIANA TEIXEIRA GOMES - CEI VER. RUBENS GRANJA
AGLAILSON VENÂNCIO LONGO (VENÂNCIO) - EMEF PREFEITO JOSÉ CARLOS DE F. FERRAZ
AGOSTINHO SIMÕES DA SILVA - EMEF PROFª PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS
ALANI STEFANIA WIDNICZEK - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA
ALBINA APARECIDA MONTESSE - EMEI PESTALOZZI
ALCINA JESUS SANTOS - EMEI PROFª ZULEIKA PEREIRA LEITE
ALENCAR RIBEIRO PIMENTEL - EMEF PROFº QUEIROZ FILHO
ALESSANDRA CIVANTOS LIMA - CEU CEI CIDADE DUTRA
ALESSANDRA ROJAS MACIEL DE AVILA - EMEI PROFº ÍTALO BETTARELLO
ALEX OSCAR GONÇALVES PEREIRA - EMEF FREI DAMIÃO
ALEX SANDRA SILVA COSTA DE JESUS - EMEI DONA JULITTA PRADO ALVES DE LIMA
ALEXANDRA SITTA - EMEF PROFº GABRIEL PRESTES
ALEXANDRE ALVES MATIAS - CEU VILA CURUÇA
ALEXANDRE PINHEIRO COSTA - EMEF MÁRIO LAGO
ALICE EIKO FUJII - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER
ALMIR BENTO DE FREITAS - EMEFM OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO
AMANDA TATIANA DA ROCHA GEREZ - EMEF JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA
ANA CRISTINA RAMIRES DA SILVA - EMEF DR. JOÃO NAOKI SUMITA
ANA LUCIA BARBOSA CERQUEIRA - EMEF VARGEM GRANDE
ANA MARIA BERNARDES - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER
ANA MARIA CABRAL MARCÍLIO - APOSENTADA
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA - EMEF PROFª PHILÓ GONÇALVES DOS SANTOS
ANA PAULA CARVALHO - EMEF PROFº REMO RINALDI NADDEO
ANA PAULA R. F. E CASTRO LAMMOGLIA - EMEI CEL. MANUEL SOARES NEIVA
ANADIR SOARES DE OLIVEIRA - EMEI PEDRO DE TOLEDO
ANAÍDE ARAGÃO EVANGELISTA - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER
ANDRÉ LUIS PEREIRA DOS SANTOS - EMEF PEDRO TEIXEIRA
ANDRÉ LUIZ BAFUME - EMEF PROFº JOSUÉ DE CASTRO
ANDREIA EDINEUSA DE FARIAS - EMEF ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA
ANEZITE PADILHA DE SOUZA - CEU EMEF ÁGUA AZUL
ANTONIA FLORIANO DE OLIVEIRA - EMEF DES. SEBASTIÃO NOGUEIRA DE LIMA
ANTONIA ITALIA SCALDELA STRABELLI - APOSENTADA
ANTONIA NOGUEIRA LIMA (TIETA) - APOSENTADA
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS - EMEF BARÃO DE MAUÁ
ANTONIO BONFIM MOREIRA - EMEF BRIG. HENRIQUE RAYMUNDO DYOTT FONTENELLE
ANTONIO CARLOS BORSOI - EMEF GENERAL JÚLIO MARCONDES SALGADO
ANTONIO CARLOS TODOVERTO - EMEF JACKSON DE FIGUEIREDO
ANTONIO DI GIORGI FILHO - APOSENTADO
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS - EMEF OLIVEIRA VIANA
ANTONIO ZAMAI - EMEF JOÃO DOMINGOS SAMPAIO
APARECIDA DIAS CONDE - EMEF DIAS GOMES
APARECIDA LEAL SOUZA - EMEF 19 DE NOVEMBRO
APARECIDO DIAS DE LIMA - EMEF PEDRO TEIXEIRA
ARISMAR CAMPION - EMEF PROFª SHIRLEY GUIO
ARLINDO JOSÉ DA SILVA - EMEF DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO
AUGUSTO CÉSAR GIGLIO ROCHA - EMEF PEDRO TEIXEIRA
ÁUREA GONÇALVES VEIGA - EMEF PROFª SYLVIA MARTIN PIRES
AUTA E. TEODORO SIQUEIRA - CEU NAVEGANTES
CAMILA DE MELLO PIRES - EMEI CLÓVIS BEVILACQUA
CAREN CRISTINE MARCHEL GOMES - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA
CARLA MARTINS VALENTE - CEU EMEI INÁCIO MONTEIRO
CARLOS DE CASTRO LIRA - EMEF DEP. JANUÁRIO MANTELLI NETO
CARLOS EDUARDO BRITO SOUZA - EMEI CONJ. HABITACIONAL GOITI
CARLOS EDUARDO P. DE MORAES (CADU) - EMEF DR. JOSÉ KAUFFMANN
CARLOS HONORATO - APOSENTADO
CATARINA JANE STANISCIÁ GALLI - EMEF 8 DE MAIO
CECÍLIA DE OLIVEIRA - EMEI JARDIM MARÍLIA
CÉLIA APARECIDA RODRIGUES FROIS - EMEF CLÓVIS GRACIANO
CELINA CAETANO DE SOUZA - CEU EMEF VILA CURUÇA
CHRISTIANE ARAUJO TEJO - CEI INOCOOP IPIRANGA
CÍNTIA APARECIDA DA SILVA - EMEI VICENTE MATHÉUS
CÍNTIA RODRIGUES DOS SANTOS - EMEI NEUSA MARIA ROSSI
CLARICE BONFIM - CEU EMEF CASA BRANCA
CLARISSA LOPES SUZUKI - EMEF CARLOS DE ANDRADE RIZZINI
CLAudemira MARIA DE JESUS MOURA - EMEF MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA
CLAUDIA REGINA FUGIHARA - CEI PROFª YVONE LEMOS DE ALMEIDA FRAGA
CLÁUDIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES - EMEF MAURÍCIO SIMÃO
CLAUDINEI LOMBE - EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS
CLÁUDIO ALVES RODRIGUES - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO
CLÁUDIO LUIZ ALVES DE SANTANA - EMEF CLÁUDIO MANUEL DA COSTA
CLÁUDIO MARTINS MENDES - CIEJA SÃO MATEUS
CLAUDIO SOARES DE SOUSA - EMEF PADRE NILDO DO AMARAL JR.
CLEIDE FILIZZOLA DA SILVA - EMEF EDGARD CAVALHEIRO
CLEONICE HELENA OLIVEIRA DA SILVA - EMEI GOV. CARVALHO PINTO
CLEUSA MARIA MARQUES - CEU EMEI INÁCIO MONTEIRO
CLEUSA ROCHA DOS SANTOS - EMEI CONJ. HABITACIONAL GOITI
CLICE ARAUJO DOS SANTOS - EMEF PROFº MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA
CLOVES SOARES LAUTON - EMEF PROFº ANTÔNIO PRUDENTE
CLÓVIS ROBERTO DA SILVA - EMEI CASTRO ALVES

CRISTIANE MARIA DE SOUZA - CEU EMEF VILA RUBI
CRISTINA AP. RODRIGUES DO AGUIAR - EMEI PADRE MAURO BAPTISTA
DAIANE EUGÊNIA DE SOUZA - EMEI PROFª MARIA ISABEL PACHECO DE ALMEIDA RIBEIRO
DAISY DE MEDEIROS MELCHIOR - EMEI MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA
DANIELA APOLINÁRIO DA SILVA - EMEI FAZENDA DO CARMO GUAIANASES
DANIELE PEREIRA BARBOSA - EMEI ÍTALO BETTARELLO
DAVI COSTA DUARTE - EMEF EZEQUIEL RAMOS JR.
DAVID VIEIRA DA COSTA - EMEI PADRE MÁRIO MARQUES E SERRA
DEANGENES MARCIO PEREIRA DE SOUZA - EMEF GENERAL DE GAULLE
DEISE OLÍMPIA FERREIRA - EMEI JOSÉ VERÍSSIMO
DENILCE CRUZ PAULIQUEVIS FERNANDES - EMEF PRES. JUSCELINO KUBSTCHEK DE OLIVEIRA
DENISE ASSIS DA SILVA - EMEF DES. ACHILLES DE OLIVEIRA RIBEIRO
DENISE MUTSCHELE BIFONI - EMEI DOM PEDRO I
DENIZE SOARES SILVA - EMEF TENENTE AVIADOR FREDERICO GUSTAVO DOS SANTOS
DEUEL BARRETO GARCIA - CEU EMEF ÁGUA AZUL
DÍLIA APARECIDA TIMOTINO - APOSENTADA
DILMA CORREA DE OLIVEIRA - EMEF MONTEIRO LOBATO
DIRCE APARECIDA DA COSTA - EMEF PROFº FELÍCIO PAGLIUSO
DONIZETE ANTONIO SUDARIO - EMEF CASTRO ALVES
DORACI KRAUSE DE OLIVEIRA - CEI ANGELA MARIA FERNANDES
DORLI RIBEIRO BASILIO - CEI CIDADE DE GENEBRA
EDITH BATISTA BRIA - EMEF HERALDO BARBUY
EDIVALDO DOS SANTOS NASCIMENTO - EMEF VARGEM GRANDE
EDNA APARECIDA ELEOTÉRIO - CEI EDNA ROSELI ALVES
EDNA RIBEIRO DOS SANTOS - CEU CEI ARIÇANDUVA
EDNALDO APARECIDO DA SILVA - CEI FERNÃO DIAS
EDNALDO DE FARIAS SOARES - EMEF ALM. SILVYO HECK
EDSON ALENCAR BARBOSA - EMEF ARQ. VILA NOVA ARTIGAS
EDSON LUIZ AMARIO - EMEF PROFº ANTÔNIO D'AVILLA
EDSON SILVINO BARBOSA DA SILVA - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO
EDUARDO KAWAMURA - EMEF SEBASTIÃO FRANCISCO, O NEGRO
EDUARDO LUIZ DANTAS LIMA - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES
EDUARDO TERRA COELHO - EMEF HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA
EGBERTO RIBEIRO DE SOUZA - APOSENTADO
ELAINE DA ROCHA DOS SANTOS - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA
ELAINE EMI ISHII DOS SANTOS - EMEI CAPITÃO ALBERTO MENDES JR.
ELAINE NUNES FERNANDES DA SILVA - EMEI SÃO LUCAS
ELAINE RADAIC DA SILVA PENEZIO - EMEI ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO
ELEN ZULMIRA HONORATO PRINCE - EMEF MARLENE RONDELLI
ELIANA SANTOS MATOS - EMEF CAIO SÉRGIO
ELIANE DOS REIS CAVALCANTI - EMEI MONTESE
ELIO ARAUJO DA SILVA - CEI PARADA XV DE NOVEMBRO
ELISABETE POZZANI REIS - CEI SAMIR RACHID SALIBA
ELIZABETE FERRAZ PAES - CEI JARDIM DIONÍSIO
ELZA APARECIDA VICENNTINI LINS - EMEF PROFª IDEMIA DE GODOY
ELZA CORREIA DOS SANTOS - EMEI GOV. CARVALHO PINTO
EMA ALI EL SAYED - EMEF PROFº MÁRIO MARQUES DE OLIVEIRA
EMÍLIA DE ANDRADE MELLO DOS SANTOS - EMEI CECÍLIA MEIRELLES
ENÉAS CAVALCANTE DE QUEIROZ - EMEF PROFº JOSÉ BENTO DE ASSIS
ERIVALDO MARTINS - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES
ESMERALDO FALLEIROS DE MELLO - APOSENTADO
EULINA RODRIGUES DA SILVA ZAMAI - EMEF ENÉAS DE CARVALHO DE AGUIAR
EUNICE ALVES DE OLIVEIRA - EMEF PADRE GREGÓRIO WESTRUPP
EUNICE APARECIDA ALFREDO DA SILVA - EMEI CATULO DA PAIXÃO CEARENSE
EVALDO DE ASSIS MOREIRA - EMEF RAUL POMPEIA
EVARISTO CESCHIN - APOSENTADO
EZEQUIEL BALBINO DA SILVA - EMEF OCTÁVIO MANGABEIRA
FÁBIO FIGUEIREDO RESENDE - EMEI NOÉMIA HIPOLITO
FABIO RICARDO DOS SANTOS - EMEF CÂNDIDO PORTINARI
FABIOLA DE MOURA SILVA DOS SANTOS - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA
FABRÍCIO POMONET MONTEIRO - EMEF JOÃO RIBEIRO DE BARROS
FÁTIMA ALTRAN - EMEI TENENTE AVIADOR EDU CHAVES
FELÍCIO CAMARGO NETO - EMEF DONA ANGELINA MAFFEI VITA
FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS - EMEF BRIG. HAROLDO VELOSO
FILOMENA SCOLA DELGADO Y DELGADO - EMEI MARIA LACERDA DE MOURA
FLAVIA MTRIGANI MERCADO GUTIERRES - EMEF GUIMARÃES ROSA
FLÁVIO DONIZETE DA COSTA - EMEF PROFº ANTÔNIO SAMPAIO DÓRIA
FRANCISCO HENRIQUES ALVAREZ - EMEF JOSÉ LINS DO REGO
GENTIL TADEU GOMES - EMEF ENG. JOSÉ AMADEI
GERALDO DE CASTRO - EMEF DIAS GOMES
GERALDO LAZARO DE BARROS LIMA - EMEF PEDRO TEIXEIRA
GERALDO SILVINO DE SOUSA - CIEJA FREGUESIA DO ÓBRASILÂNDIA
GERSON DE CARVALHO - EMEF FERNANDO GRACIOSO
GEVERSON PIVETA - EMEF 8 DE MAIO
GICELE APARECIDA TOBIAS - EMEF PRES. EPITÁCIO PESSOA
GICELIA SANTOS SILVA - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES
GILBERTO ADÃO - EMEF JARDIM MONTE BELO
GILVÂNIO GUEDES DOS SANTOS - EMEF MAURÍCIO SIMÃO
GIRLENE MACHADO TAMASSIA SANTOS - EMEF PROFª ESMERALDA S. PEREIRA RAMOS
GISELE QUARESMA CAETANO - EMEI ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO
GISLAINE DARIO BARBOSA - EMEF CASTRO ALVES
GISLENE GOMES HESPANHOL - EMEF COELHO NETO
GISLENE LOPES BOSNICH - EMEF PROFº RIVADÁVIA MARQUES JR.
GUARACEMA REGIANE CASSEMIRO - EMEI PEDRO DE TOLEDO
HELENA CARLOS FERRARI R. DOS SANTOS - EMEF HERMES FERREIRA DE SOUZA
HELENA DO CARMO SILVA - EMEI DR CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA
HELENY SOARES DE LIMA SERRANO - EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI
HELOISE PAIVA MARTINS - EMEF DEP. CÉSAR ARRUDA CASTANHO
HERBERT VICENTE BASTOS - EMEF DOM PEDRO I
HERNANDO FEITOSA BEZERRA - EMEF VINÍCIUS DE MARAES
IRACI GARCIA DO AMARAL - EMEF SATURNINO PEREIRA
IRINEU MORELO JUNIOR - EMEF SEBASTIÃO FRANCISCO, O NEGRO
IRINEU ROBERTO DE SOUZA - EMEI PROFº MILTON IMPROTA
IVANILDO ALVES DA SILVA - EMEF BRASÍLIO MACHADO NETO
IZABEL DE LIMA ALVES - CEI RECANTO DOS HUMILDES
IZILDA DE GOUVEIA DA MATA - EMEI PERÓLA ELLIS BYINGTON
IZILDINHA VANIZE DOS SANTOS SOBRAL - EMEF PROFº ANTÔNIO DUARTE DE ALMEIDA
IZILDO BATISTA DE BARCELLOS - EMEF PROFª IRACEMA MARQUES DA SILVEIRA
JACINTO DOS SANTOS JUNIOR - EMEF PROFº QUEIROZ FILHO

JAIME ALVES DA SILVA - EMEF PROFª DAISY AMADIO FUJIWARA
JAIR DA SILVA SANTOS - CEU EMEF CIDADE DUTRA
JAIR FRANCISCO DE OLIVEIRA - EMEF PADRE ANTÔNIO VIEIRA
JANE MUNHOZ - EMEF EDGARD CAVALHEIRO
JAQUELINE XAVIER LIMA - CEU EMEI JAÇANÃ
JAYME BARBOSA DE SOUZA JUNIOR - CEU EMEF JAÇANÃ
JENNY BOLEA BALESTERO - CEU CEI PÉRA MARMELO
JOANA D'ARC DE CASTRO FARIAS - EMEF SOLANO TRINDADE
JOÃO ANTONIO DONIZZATTI DE CARVALHO - EMEF DES. TEODOMIRO TOLEDO PIZA
JOÃO BATISTA - EMEF FAGUNDES VARELLA
JOÃO BATISTA DE SÁ - EMEF VARGEM GRANDE
JOÃO BOSCO DA SILVA - CEU EMEF JARDIM DA CONQUISTA II
JOÃO DIAS DE ARAÚJO FILHO - EMEF PROFº JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES
JOÃO EVANGELISTA DOMINGUES - EMEF PROFª ISABEL VIEIRA FERREIRA
JOÃO FRANCISCO DA CUNHA - EMEF ÁLVARES DE AZEVEDO
JOÃO GILBERTO DE OLIVEIRA - EMEF PREFEITO ADHEMAR DE BARROS
JOÃO KLEBER DE SANTANA SOUZA - EMEF DR. JOSÉ PEDRO LEITE CORDEIRO
JOÃO OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA - EMEF ARTHUR AZEVEDO
JOÃO SOUZA FILHO - EMEF PROFª DIRCE GENÉSIO DOS SANTOS
JOEL SANTANA DE OLIVEIRA - EMEF HEITOR DE ANDRADE
JONIAS SALES DE SOUZA - EMEF JOSÉ MARIA LISBOA
JORGE LUIZ RIBEIRO - EMEF MINISTRO CALÓGERAS
JOSAFÁ REHEM NASCIMENTO VIEIRA - EMEF CAPISTRANO DE ABREU
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA - CEU EMEF VILA CURUÇA
JOSÉ CARLOS CARVALHO DE LIMA - EMEF 8 DE MAIO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA - EMEF TEREZINHA MOTA DE FIGUEIREDO
JOSÉ CORSINO DA COSTA - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI
JOSÉ MARIA DE ANDRADE FILHO - EMEF VARGEM GRANDE
JOSÉ ROBERTO MARQUES DA SILVA - CEI JARDIM SHANGRI-LA
JOSEFINA MARIA DE JESUS CONCEIÇÃO - APOSENTADA
JUDITE DE CAIRES DOS SANTOS - APOSENTADA
JULIA APARECIDA BRANCACIO - EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. - GONZAGUINHA
JULIA EFIGÊNIA NETO - APOSENTADA
JULIA MARIA FRANCESCHINI - APOSENTADA
KÁTIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - CEI PARADA XV DE NOVEMBRO
KÁTIA BATISTA MILANO MARTINEZ - CEU CEI SÃO RAFAEL
KÁTIA HELENA SIQUEIRA DE ARAÚJO - EMEI CEU PÉRA MARMELO
KÁTIA MARIA REQUEENA DUARTE - EMEF COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO
KELLY CRISTINA BULGARELLI SILVEIRA - CEI JARDIM CLIMAX II
LAURO CORNELIO DA ROCHA - CEU EMEI DR. CARLOS OLIVALDO DE S. LOPES MUNIZ
LEILANE DOLENC DE SOUZA GOES - EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA
LEVI LAURIANO - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO
LILIAN CASTELHANO - CEI PROFº JOSÉ OZI
LINDOALTO DE ARAÚJO BARBOSA - EMEF 8 DE MAIO
LÍVIA MAGDALENA RIBEIRO - EMEF JACKSON DE FIGUEIREDO
LOIDE DE OLIVEIRA ARAÚJO - EMEF MARTIN FRANCISCO RIBEIRO DE ANDRADE
LOURDES QUADROS ALVES - EMEF PROFº ANTÔNIO SAMPAIO DÓRIA
LUCIANA CORRÊA - EMEF PROFº RENATO ANTÔNIO CHECCHIA
LUCIANA GERMANO AUGUSTO - EMEF OLAVO FONTOURA
LUCIANE OLIVEIRA DE SOUSA - EMEI MARTINS FONTES
LUCIANE RODRIGUES JUBILATO - EMEF GEN. VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO
LUCIANO AUGUSTO DA SILVA - EMEF DR. MANOEL DE ABREU
LUCIANO DINIZ - EMEF PROFº FELÍCIO PAGLIUSO
LUCILENE GALASSI SANTORO - EMEF JOÃO DOMINGOS SAMPAIO
LUCIMAR LIMA DE SOUZA - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI
LUCIMAR MARTINS RIBEIRO - EMEF CASARÃO
LUIZ ROBERTO GULLO PEREIRA - APOSENTADO
LUIZ CARLOS DE FREITAS - EMEF ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA
LUIZ CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA - EMEI PROFº BENEDICTO CASTRUCCI
LUIZ HENRIQUE DA COSTA - EMEF PROFº NELSON PIMENTEL QUEIROZ
MADALENA DOS SANTOS POÇAS - EMEF CACILDA BECKER
MAGALI DE FÁTIMA OLIVEIRA - CEI JARDIM CAMARGO NOVO
MAGDA VALDEREZ RODRIGUES - EMEF MARECHAL JUAREZ TÁVORA
MARCELINO FERNANDES DA SILVA - EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
MARCELO EDUARDO PAVAN - EMEF AURELIANO LEITE
MARCELO MARCATTI - CEI MARIA CURSI
MÁRCIA APARECIDA NOGUEIRA VALADARES - EMEI DRª GINA DE MARTINO
MARCIA CORDEIRO MOREIRA - CEU CEI PERUS
MÁRCIO ALBERTO MENDES - EMEF DONA JENNY GOMES
MARCIO DA SILVA BATISTA - EMEF OLIVEIRA VIANA
MARCIO ROCHA DE SOUZA - EMEF ENG. JOSÉ AMADEI
MARCOS ANTONIO DOS REIS - EMEF IMPERATRIZ DONA AMÉLIA
MARCOS CAMPOS CARNEIRO - EMEF ZULMIRA CAVALHEIRO FAUSTINO
MARCOS DE OLIVEIRA SOARES - EMEF PROFº ANTÔNIO RODRIGUES DE CAMPOS
MARCOS KEN-ITI MORIKAWA - EMEF PAULO PRADO
MARCOS ROBERTO AFONSO - EMEI NEUSA MARIA ROSSI
MARCOS VITORINO DA SILVA - EMEF HUMBERTO DE CAMPOS
MARGARETE LINA PEREIRA DOS SANTOS - EMEF 8 DE MAIO
MARGARIDA E. DE OLIVEIRA - EMEF GEN. VICENTE DE PAULO DALE COUTINHO
MARIA AGLAÍS DE OLIVEIRA - APOSENTADA
MARIA APARECIDA FERREIRA DE MORAES - EMEF CEL. PALIMÉRCIO DE REZENDE
MARIA APARECIDA FREITAS SALES - CEU EMEF LAJEADO
MARIA APARECIDA S. DOS SANTOS - EMEI ELISA KAUFFMANN
MARIA AUXILIADORA FERNANDES - EMEF RODRIGUES DE CARVALHO
MARIA AUXILIADORA SHIBAO - EMEF MODESTO SCAGLIUSI
MARIA BARBOSA DE LIMA - APOSENTADA
MARIA BENEDITA PEDRO - EMEF FREI ANTÔNIO SANT'ANA GALVÃO
MARIA CLAUDIA VIEIRA FERNANDES - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI
MARIA DAS DORES SANTANA ALAMINOS - APOSENTADA
MARIA DAS GRAÇAS M. M. GUTIERRES - EMEF GUIMARÃES ROSA
MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO CALVO DE LIMA - EMEI JARDIM VILA NOVA
MARIA DILEUZA DE SOUZA - EMEI ZUMBI DOS PALMARES
MARIA EMÍLIA FONSECA MORAES - EMEI PROFº ANTÔNIO SAMPAIO DÓRIA
MARIA HELENA DA SILVA - EMEF JOÃO AMÓS COMENIUS
MARIA HELENA DE SAL ASSUNÇÃO - EMEF PROFº CARLOS PASQUALE
MARIA HELIA VIEIRA FERREIRA - EMEF HERALDO BARBUY
MARIA HILDETE G NEPOMUCENO REZENDE - CEU EMEF TRÊS LAGOS
MARIA JOSÉ VIANA SILVA ANDRADE - EMEF DES. TEODOMIRO TOLEDO PIZA
MARIA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA - APOSENTADA
MARIA LUIZA APOLINÁRIO GONÇALVES - EMEF MARECHAL JUAREZ TÁVORA
MARIA MATILDE DE FLORIO COSTA - EMEI CORONEL JOSÉ CANAVÓ FILHO
MARIA OTÍLIA DA CUNHA - EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI
MARIA SIRLEI REINO - EMEI PROFª MARIA LUCIA PETIT DA SILVA
MARILENA VERAS ABREU - APOSENTADA
MARINEIDE FERREIRA DE BRITO - APOSENTADA
MÁRIO RODRIGUES CHAVES - EMEF CAMPOS SALLES
MARIZABEL FERREIRA DE SOUZA TAVARES - APOSENTADA
MARLEI LUCIANE BERNUN - EMEFM PROFº LINNEU PRESTES
MARLENE DOS SANTOS SILVA DE ARRUDA - EMEI PADRE MÁRIO MARQUES E SERRA
MARLENE GOMES GUIMARÃES DE OLIVEIRA - EMEF TEÓFILO BENEDITO OTTONI
MARLI CARDOSO DO NASCIMENTO - EMEF HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA

MARLY DE ALMEIDA LOPES - EMEI MARIALICE MENCARINI FORACCHI
MARLY DE SOUZA BARBOSA - EMEF ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADA E SILVA
MEIRE TASSINARI - EMEF PROFº RENATO ANTÔNIO CHECCHIA
MIRIAM APARECIDA DA SILVA - EMEI ODUVALDO VIANA FILHO
MIRIAM DOS SANTOS M. ANTUNES DA CRUZ - EMEF DR. MANOEL DE ABREU
MIRIAM HALCSIH MACHADO - EMEI PROFª ANTONIETA DE BARROS
NATANAEL BISPO DE SOUZA - EMEF VEREADORA ANNA LAMBERGA ZEGLIO
NEIDE ANGELIN - EMEF TENENTE ALÍPIO ANDRADA SERPA
NELSON LUIZ GIMENES GALVÃO - CEU EMEF PERUS
NEUCÍLIA BORGES DA SILVA - EMEI ANTÔNIO LAPENNA
NEUSA MARIA MARCONDES - EMEF BENEDITO CALIXTO
NEUSA MARIA ALVES WAJMAN - EMEF PROFº PAULO FREIRE
NILTON DE OLIVEIRA - EMEF PROFª MARINA MELANDER COUTINHO
NILZA DE ABREU LIRA - EMEI PROFª ALAÍDE BUENO RODRIGUES
NÍVEA MARIA PAIVA OTONI - EMEI BEM-AVENTURADO JOSÉ MARIA ESCRIVÃ
ODAIR PEREZ BERNAL - EMEF PROFº QUEIROZ FILHO
OSNI BREUS SILVA - EMEF LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. - GONZAGUINHA
OTONIEL DE LIMA - EMEF BRASIL-JAPÃO
PATRÍCIA PIMENTA FURBINO - CEU CEI PÉRA MARMELO
PAULA VANESSA ALVES CARVALHO RIBEIRO - EMEF PRESIDENTE CAMPOS SALLES
PAULO CÉSAR RIBEIRO DE MORAES - EMEF DEP. JOÃO SUSSUMU HIRATA
PAULO EDUARDO PEREIRA MARQUES - EMEF VISCONDE DE TAUNAY
PLÍNIO ROBERTO ZANGIROLAMI - EMEF ALM. SILVYO HECK
PRISCILA PITA DE ALMEIDA - EMEFM ANTÔNIO ALVES VERÍSSIMO
RAIMUNDO ALCEU DOS SANTOS FILHO - EMEF ARMANDO CRIDEY RIGHETTI
RAQUEL CRISPIM GARCIA LOPES - EMEI TENENTE PAULO ALVES
REGINA APARECIDA DELOMO PEREIRA - EMEI PROFª DENISE MERCIER RODRIGUES AGUIAR
REGINA BUTSHER CRUZ - EMEI AYRTON SENNA
REGINA MARIA TAVARES - EMEF ALEXANDRE DE GUSMÃO
RENATA AP. ALVES DA SILVA SANTOS - EMEI DES. DALMO DO VALLE NOGUEIRA
RENATO ALVES DE MELO - CEU EMEI ROSA DA CHINA
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS - EMEF OCTÁVIO MANGABEIRA
RENATO SENA SANTANA - EMEF PROFº LEVY DE AZEVEDO SODRÉ
RITA DE CÁSSIA DA ROCHA CUNHA - EMEI BARÃO DO RIO BRANCO
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES CARDOSO - EMEF PARQUE DAS FLORES
RIVANDA OLIVEIRA DE SANTANA - EMEF EMÍLIO RIBAS
ROBERTO MARÇAL DA SILVA - EMEF RODRIGUES DE CARVALHO
ROGÉRIO TADEU GONÇALVES MARINELLI - EMEF JARDIM BRITÂNIA
ROMILDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - EMEF PRES. JUSCELINO KUBSTCHEK DE OLIVEIRA
RONALDO VICENTE VAIO - EMEF BRIG. HAROLDO VELOSO
ROQUE DE CAMPOS - APOSENTADO
ROQUE NOBRE MACHADO - EMEF CIDADE DE OSAKA
ROSA VERTEMATTI BAPTISTA - APOSENTADA
ROSANA APARECIDA BEZERRA - EMEI IBIAPABA MARTINS
ROSANGELA A. P. DE OLIVEIRA G. DA SILVA - EMEI DRª GINA DE MARTINO
ROSANGELA DA CRUZ ALVES - EMEF JAIRO RAMOS
ROSANGELA DE ARAÚJO MEDEIROS - EMEF JOÃO XXIII
ROSANGELA DIAMANTINA BEZERRA - APOSENTADA
ROSANGELA RIBEIRO ROCHA - EMEF BENEDITO CALIXTO
ROSELENE DE JESUS SANTANA - EMEI JARDIM VILA NOVA
ROSELI APARECIDA A. DA SILVA E OLIVEIRA - EMEF DES. ARTHUR WHITAKER
ROSEMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS - EMEF JOSÉ MARIA WHITAKER
ROSILENE VALÉRIO DA SILVA - DRE DE SÃO MIGUEL
ROSIMEIRE CAMARGO MOROS - EMEI PADRE CHARBONNEAU
RUBENS DE RÍCIO - EMEF CECÍLIA MEIRELES
RUI CARLOS LOPES DE ALENCAR - EMEF DR. JOSÉ AUGUSTO CÉSAR SALGADO
RUY BARBOZA - EMEF PROFª CECÍLIA MORAES DE VASCONCELOS
SANDRA APARECIDA PASTOR DA SILVA - EMEI PROFª ELIZA MARA TORRES
SANDRA NASCIMENTO DE ARAÚJO - EMEI CATULO DA PAIXÃO CEARENSE
SANDRA REGINA PEREIRA - EMEF PROFº FELÍCIO PAGLIUSO
SANDRO RIBEIRO CHAGAS - EMEF DANYLO JOSÉ FERNANDES
SEBASTIÃO EDUARDO DE LIRA - EMEF JOÃO XXIII
SELMA DE FÁTIMA DA CRUZ - EMEI COMpositor SILVIO CALDAS
SELMA REGINA ALEXANDRE PEREIRA - EMEF DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA
SÉRGIO ROBERTO CARDOSO - EMEF GENERAL JÚLIO MARCONDES SALGADO
SEVERINA MARIA PADILHA DOS SANTOS - EMEF ALTINO ARANTES
SHEILA ANDRADE DE OLIVEIRA - EMEF JARDIM DAMASCENO I
SIDNEI REINALDO DOS SANTOS - EMEF PERICLES EUGÊNIO DA SILVA RAMOS
SILVANA MARQUES - EMEF PROFº JAIRO DE ALMEIDA
SILVANA PETRICCIONE DA CONCEIÇÃO - EMEI AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA
SILVIO CÉSAR DA SILVA - EMEF CEL. ARY GOMES
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA - EMEI CECÍLIA MEIRELLES
SONIA CONCEIÇÃO SANTOS - CEI PARQUE GRAJAU
SONIA MARIA MARÇAL - APOSENTADA
SONIA RACHEL RODRIGUES BETTONI - EMEF DONA ANGELINA MAFFEI VITA
SONIA REGINA PIESCO - EMEF PROFª EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS
SONIA REGINA T. DOS SANTOS RIBEIRO - EMEI EUNICE DOS SANTOS
SONIA SOARES ANDRADE - CEU EMEI JARDIM VILA NOVA
SORAIA ASSIS GARCIA - EMEF JOÃO RIBEIRO DE BARROS
SUELI APARECIDA ACEIRO - CEI CIDADE TIRADENTES III
SUELI DE MELO LIMA - EMEF PLÍNIO DE QUEIROZ
SUELI DE SOUZA SILVA - EMEF HIPÓLITO JOSÉ DA COSTA
SUELI FERNANDES - EMEI PARAISÓPOLIS
SUELI LEITE MONTEIRO - EMEF EMÍLIO RIBAS
SUELI MARTA DE MOURA FIDALGO - APOSENTADA
SUELI POZZANI - CEI SAMIR RACHID SALIBA
SUZE MODESTO DE SOUZA DIAS - EMEI BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
SYLVIE BONIFACIO KLEIN - CEI PARQUE SANTO ANTÔNIO
TANIA EXPEDITA DE OLIVEIRA - EMEI ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA
VALDECY MARIA DOS SANTOS - CEU EMEF VILA DO SOL
VALDIR ALVES DE OLIVEIRA - EMEF PROFº CARLOS CORRÊA MASCARO
VALDIVA RIBEIRO DO NASCIMENTO SANTANA - EMEF CIDADE DE OSAKA
VALÉRIA MARIA FERREIRA SZLAPAK - EMEF PROFº ANTÔNIO PRUDENTE
VANESSA SOARES BENETTI - EMEF DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA
VERA LÚCIA GONÇALVES STRAMARO - CEI CIDADE TIRADENTES
VERONICA MARIA DA SILVA - EMEF INFANTE DOM HENRIQUE
VITA MIZEL DA VEIGA DIAS - APOSENTADA
VITOR YOSHI YASHINAGA - EMEF PROFª CLOTILDE ROSA HENRIQUES ELIAS
VITÓRIA KEIKO VASSOLER - EMEF ÉRICO VERÍSSIMO
VIVIANE DOS SANTOS - CEI PROFª MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO AYRES
VIVIANE PAVANELLO GARCIA ARTERO - EMEF GAL. ALCIDES GONÇALVES ETCHEGOYEN
VLADIMIR CONGO DA COSTA - EMEF ARQUITETO LUÍS SAIA
WAGNER ROBERTO DE CASTRO - EMEF CAPISTRANO DE ABREU
WALLACE LABOISSIERE - EMEF RUY BARBOSA
WANDERLEY MACHADO DE SOUZA - EMEF PROFª EDA TEREZINHA CHICA MEDEIROS
WANIA TERESA SOARES BERLOFFA - EMEF PRESIDENTE NILO PEÇANHA
WILMA APARECIDA SOARES - EMEF MÁRIO KOSEL FILHO
WILSON AKIO KYOMEN - EMEF PE. BENEDITO DE J. B. LAURINDO - PE. BATISTA
WILSON ANTONIO DA SILVA - CEU EMEI VILA CURUÇA
WILSON MARTINS - EMEI VILA REMO
YOLANDA EXPEDITA SANTOS DE SOUZA - EMEF HERALDO BARBUY

SINPEEM contesta decisão judicial

A revogação da dispensa de ponto para os associados ao SINPEEM no dia das eleições para a Diretoria e o Conselho Geral do sindicato foi determinada pela juíza da 9ª Vara da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que acolheu pedido de liminar contido na Ação Popular ajuizada por Edna Andrade da Silva contra ato do secretário municipal de Educação, que autorizou a dispensa de ponto publicada no Diário Oficial.

A autora da Ação Popular alegou que a dispensa contida na Portaria da SME nº 1.145/08, item I, subitem 5, não encontra qualquer amparo legal e traz evidentes prejuízos à continuidade do serviço público e aos cofres públicos, para requerer, **inicialmente, a imediata suspensão da eleição** ou, caso fosse do entendimento da juíza, apenas determinar a invalidade da portaria, para que não houvesse a dispensa de ponto.

A tentativa de atingir a categoria, eliminando o direito à autonomia e à livre organização sindical, fica clara na intenção de conseguir que a Justiça, além de suspender a dispensa de ponto, designasse outra data para as eleições, in-

clusive através de outro sistema que, segundo a autora, não interferisse na qualidade e eficiência da prestação do serviço público e ao requerer, inclusive, "que o SINPEEM PROMOVA A DEVOLUÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO PAGAMENTO DE VENCIMENTO REFERENTE AO DIA DE SERVIÇO 'NÃO-PRESTATO' POR TODOS OS QUE FORAM VOTAR, EM PREJUÍZO DA ADMINISTRAÇÃO E DA SOCIEDADE".

A juíza de Direito deferiu a liminar "...para suspender os efeitos da Portaria nº 1.145/08 quanto à dispensa do dia". Todos os demais pedidos serão julgados quando da discussão do mérito da Ação Popular.

Ao contrário do que a requerente afirma, o afastamento autorizado pelo secretário é legal, conforme dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos e, especialmente, no Decreto Municipal nº 48.743/07, que prevê, em seu artigo 1º, inciso IX, a participação em congressos sindicais, eventos oficiais e **atividades relativas a pleitos eleitorais de entidades sindicais**, com ou sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo ou fun-

ção, a critério da autoridade competente. Portanto, a dispensa é legal.

Sendo legal, não podem os associados ao SINPEEM serem prejudicados.

Apresentamos todas as informações solicitadas pelo Ministério Público, bem como contestamos judicialmente a decisão da juíza. Enquanto não houver a decisão quanto à nossa contestação, indicamos que dados os limites legais impostos pela determinação judicial à SME, que impedem acolher a nossa reivindicação, que seja reforçada a autonomia das unidades quanto ao deferimento de pedidos de abono e discussão e deliberação pelo Conselho para a reposição e pagamento do dia.

Como conseguimos assegurar que as dispensas de ponto autorizadas pelo secretário municipal de Educação para atividades sindicais não impliquem em desconto no valor da GDE, temos certo que o dia das eleições do sindicato também assim é entendido.

O SINPEEM, como já fez, continuará rigoroso na defesa para que não haja prejuízos pecuniários aos associados, tampouco retrocesso no livre direito à organização sindical.

Evolução funcional: sindicato exige regulamentação já!

Com a aprovação da Lei nº 14.660/07, há a necessidade de que o enquadramento por evolução funcional seja regulamentado. O SINPEEM tem exigido que SME faça isto em caráter de urgência.

O enquadramento por evolução funcional é um entre outros direitos conquistados pelo SINPEEM. Tem como efeito a passagem de uma para outra referência de vencimento imediatamente superior em 6,5% no valor padrão. Ao contrário do que foi divulgado, causando dúvidas e insegurança, não foi extinta e continua ocorrendo por solicitação do profissional de educação, que pode optar por um dos critérios previstos na Lei nº 14.660/07.

Para os docentes, o enquadramento por evolução pode ocorrer por um dos critérios abaixo, conforme opção do servidor:

- tempo de efetivo exercício na carreira;
- títulos;
- combinação dos critérios tempo e títulos.

Evolução por tempo considera tempo anterior à efetivação como de carreira

O docente que optar pelo critério tempo, para fins de evolução funcional, pode, no primeiro enquadramento, contar o tempo como comissionado ou admitido como de carreira, valendo para os docentes e também para os integrantes do quadro de apoio.

Conquista importante do SINPEEM.

Certificado de Valoração profissional é considerado somente na evolução por título

Ao optar pelo enquadramento por evolução pelo critério títulos, o professor pode incluir entre os que forem apresentados o Certificado de Valoração Profissional, obtido pelos resultados alcançados pelo Sistema de Avaliação Institucional.

Ainda são considerados como títulos os resultados de cursos de graduação, pós-gradua-

ção, especialização e os promovidos, reconhecidos ou patrocinados pela SME.

Se a opção do servidor for exclusivamente por **tempo na carreira ou pela combinação de títulos e tempo**, o Certificado de Valoração Profissional não será considerado.

Cursos oferecidos pelo SINPEEM são considerados para evolução

O professor que optar pelo critério títulos pode apresentar também aqueles obtidos por participação em cursos promovidos, organizados e ministrados pelo SINPEEM, reconhecidos pela SME para fins de evolução.

O total de pontos em função da duração será regulamentado em decreto.

Combinação de tempo e títulos deve acelerar enquadramentos por evolução

Sempre defendemos o princípio de carreira aberta. Por ele, todos os profissionais de educação podem chegar à última referência da tabela de vencimentos, ainda que não mude de classe da carreira.

Por esse princípio, o profissional de educação pode chegar à última referência da classe a qual pertence da carreira. A diferença está no tempo ou no tempo combinado com títulos, para que isto aconteça para um e outro.

O critério tempo e títulos considera a especificidade da nossa profissão, que não pode prescindir da formação permanente. Ao combinar o tempo com os títulos obtidos pelo servidor, permite que aquele que participa e investe em sua formação, atualização ou especialização chegue em referências mais elevadas da tabela de vencimentos em menor tempo.

Na regulamentação do critério, tudo faremos para que, de fato, isto ocorra de forma que seja um diferencial em relação aos critérios de tempo e títulos, sem que, no entanto, não seja a única forma de se alcançar a última referência da tabela de vencimentos e, por conseguinte, o maior padrão de remuneração.

Avaliação de desempenho é considerada na evolução exclusivamente por títulos para os gestores

Os integrantes das classes dos gestores educacionais – coordenadores pedagógicos, diretores de escola e supervisores escolares – podem optar pelo enquadramento por evolução funcional pelos critérios:

- tempo de efetivo exercício na carreira;
- títulos, exclusivamente;
- combinação dos critérios tempo e títulos.

Se optarem pelo critério títulos, podem incluir os pontos obtidos na Avaliação de Desempenho. Para saber se este critério terá alguma vantagem sobre os demais, dependemos da sua regulamentação.

Da mesma forma que para os docentes, o SINPEEM vê na combinação tempo e títulos o melhor critério a ser usado nos enquadramentos posteriores ao primeiro.

Quando o gestor opta pelo critério tempo ou pela combinação tempo e títulos, a lei não considera a Avaliação de Desempenho.

Quadro de apoio tem direito à evolução

Assim como para os docentes e gestores educacionais, também conquistamos o direito à evolução funcional para os agentes escolares e auxiliares técnicos de educação, que podem ocorrer obedecendo aos seguintes critérios:

- tempo de efetivo exercício na carreira;
- avaliação de desempenho;
- títulos e atividades.

Para que os enquadramentos ocorram, é necessário que sejam regulamentados por decreto.

A luta pela regulamentação para o quadro de apoio, bem como pela redução do tempo mínimo exigido para o primeiro e para os enquadramentos posteriores por evolução funcional, é necessária e precisa do apoio de todos.

Na regulamentação, devemos privilegiar o critério que combina tempo com atividades, garantindo mais facilidade para os agentes escolares e os auxiliares técnicos terem seus enquadramentos e, portanto, padrão de vencimento de maior valor.

Primeira parcela da GDE será paga em 30 de junho

A Gratificação por Desenvolvimento Educacional (GDE) foi instituída pelas Leis nº 13.273 e nº 13.274, ambas de 4 de janeiro de 2002. É concedida aos servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Educação (SME), em razão do desempenho da unidade educacional, consideradas a jornada de trabalho e as ausências registradas pelo servidor, de acordo com a unidade de lotação e valores abaixo discriminados:

- servidores lotados nas unidades educacionais pertencentes às Diretorias Regionais de Educação (DREs): o montante anual a ser estabelecido em decreto específico, observando, no mínimo, o valor de R\$ 2.400,00, atribuído no exercício 2007;
- servidores lotados nas DREs: a média dos valores pagos às unidades educacionais a elas vinculadas;
- servidores lotados nos órgãos centrais: a média dos valores pagos às DREs.

PAGAMENTO EM DUAS PARCELAS

O pagamento da Gratificação por Desenvolvimento Educacional é efetuado em duas parcelas,

PRIMEIRA PARCELA EM JUNHO

A primeira parcela da GDE é paga no mês de junho, nos seguintes valores:

- R\$ 800,00:** para os servidores submetidos às Jornadas Especial Integral de Formação (Jeif), Básica de 30 horas de trabalho semanais (CEIs), Básica do gestor educacional, Especial de 40 horas de trabalho semanais (J-40) e Básica de 40 horas de trabalho semanais (JB-40);
- R\$ 600,00:** para os servidores submetidos à Jornada Básica do Docente (JBD);
- R\$ 400,00:** para os servidores submetidos à Jornada Básica do Professor (JB);

SEGUNDA PARCELA É PAGA EM DEZEMBRO

A segunda parcela da GDE, correspondente à diferença entre a primeira parcela e o valor total devido ao profissional, é paga no mês de dezembro.

VALOR CONSIDERA DESEMPENHO DA UNIDADE E FREQUÊNCIA DO SERVIDOR

O desempenho da unidade escolar é aferido com base no índice de ocupação escolar e determinado pela relação percentual existente entre a capacidade de atendimento da unidade e o número de crianças ou alunos efetivamente atendidos, conforme a tabela:

ÍNDICE DE OCUPAÇÃO ESCOLAR	% A SER APLICADO SOBRE O VALOR TOTAL DA 2ª PARCELA
90 a 100%	100%
80 a 89,99%	90%
70 a 79,99%	60%
Abaixo de 70%	0%

CÁLCULO DO VALOR INDIVIDUAL DA SEGUNDA PARCELA

Para fins de apuração do valor individual da segunda parcela da GDE, do exercício de 2008, será observado o índice de ocupação escolar, que determinará o valor da unidade e as ausências do servidor no período de 1º de maio a 30 de novembro, de acordo com a seguinte tabela:

QUANTIDADE DE AUSÊNCIAS	% A SER RECEBIDO SOBRE O ÍNDICE DE OCUPAÇÃO ESCOLAR
Quando não houver ausência	100%
1 (uma) ausência	90%
2 (duas) ausências	80%
3 (três) ausências	70%
4 (quatro) ausências	60%
5 (cinco) ausências	50%
6 (seis) ausências	40%
7 (sete) ausências	30%
8 (oito) ausências	20%
9 (nove) ausências	10%
10 (dez) ausências ou mais	1%

COMO CALCULAR O VALOR INDIVIDUAL

Considerando, para fins de exemplo, que o valor total da GDE para 2008 seja fixado em R\$ 2.400,00.

1) Fixação do valor da unidade

Se na unidade não houve queda na taxa de ocupação:

- taxa de ocupação = 100%
- valor total da GDE da unidade 100% = R\$ 2.400,00.
- valor recebido na primeira parcela = R\$ 800,00.
- valor máximo a ser recebido individualmente, como segunda parcela = R\$ 1.600,00.

2) Fixação do valor do servidor, considerando as ausências

EXEMPLO 1: servidor com uma ausência: o valor da segunda parcela será igual a 90% do valor segunda parcela da unidade, portanto, 90% de R\$ 1.600,00 = R\$ 1.440,00.

Conclusão: este professor receberá o valor total de R\$ 2.240,00 a título de GDE.

EXEMPLO 2: professor em Jeif de uma unidade em que houve 11% de queda na taxa de ocupação:

- taxa de ocupação = 90%.
- valor da GDE da unidade: 90% de R\$ 2.400,00 = R\$ 2.160,00.
- valor recebido na primeira parcela = R\$ 800,00.
- quantidade de ausências = 10
- valor da segunda parcela: 1% do valor da segunda parcela da unidade, portanto, 1% de R\$ 2.160,00 = R\$ 21,60.

Conclusão: este servidor receberá o valor total da GDE de R\$ 821,60.

FALTAS ABONADAS E LICENÇAS SERÃO DESCONTADAS

Apesar de não concordarmos, o decreto da GDE estabelece que as faltas abonadas, justificadas, injustificadas e as ausências decorrentes de licenças médicas, gala e nojo implicarão em descontos no valor da segunda parcela da gratificação.

DISPENSAS DE PONTO NÃO IMPLICARÃO EM DESCONTOS

As dispensas de ponto do dia autorizadas pelo secretário municipal de Educação para participação em reuniões sindicais, cursos de formação e congresso não implicarão em descontos no valor da GDE.

Continua na página 8

SERVIDOR COM MENOS DE SEIS MESES DE EXERCÍCIO NÃO TEM DIREITO À GDE

Fazem jus à GDE os servidores que completaram, no mínimo, seis meses, e que iniciaram exercício ou reassumiram suas funções até 31 de maio de 2008 e nelas permaneçam até 20 de dezembro de 2008.

Os servidores que permanecerem menos de seis meses nas unidades deverão restituir os valores eventualmente percebidos a título de GDE, independentemente de terem iniciado exercício em 31 de maio de 2008 e nelas permanecerem até 20 de dezembro do exercício.

PROFESSORES EM CCIs E CIPCs TAMBÉM TÊM DIREITO

O valor da Gratificação por Desenvolvimento Socioeducativo, devida aos professores de educação infantil e aos auxiliares de desenvolvimento infantil em efetivo exercício nos Centros de Convivência Infantil (CCIs), nos Centros Integrados de Proteção à Criança (CIPCs) e em unidades equivalentes, inclusive quando afastados perante as autarquias

municipais, será calculado e pago com a observância dos critérios e condições fixados no decreto para os servidores lotados e em exercício nas unidades educacionais da SME.

GOVERNO PUNE ABONADAS E LICENÇAS

Apesar de todos os argumentos que apresentamos nas reuniões e das pressões que realizamos, o governo publicou o decreto que regula o pagamento da GDE mantendo seu caráter punitivo contra as faltas abonadas, ausências por licenças para tratamento da própria saúde e por acidente de trabalho.

Mesmo tendo conseguido eliminar critérios injustos usados no ano passado, ter garantido o pagamento integral da primeira parcela e de que não haverá qualquer desconto na segunda parcela por ocorrências anteriores a 1º de maio, continuaremos, pressionando por mudanças no decreto. Inclusive para que os aposentados também tenham direito à GDE. Eles continuam sem nada receber, posto que a nossa proposta de extensão deste benefício para estes profissionais não foi aceita, sob o argumento de que não estando em atividade, não desenvolvem a educação.

Coluna dos aposentados



O grupo de aposentados visitou as cidades de Santana do Parnaíba, Salto, Itu e ficou hospedado em Porto Feliz, na residência de Joseli Angelieri

Aposentados fazem o Caminho dos Bandeirantes

Em maio, os aposentados associados ao SINPEEM fizeram o interessante passeio pelo Caminho dos Bandeirantes, no Interior de São Paulo (foto).

No roteiro, visitaram as cidades de Santana do Parnaíba, Salto, Itu e Porto Feliz, onde foram acolhidos na casa da professora aposentada Joseli Angelieri, que os hospedaram com muita cordialidade.

Aulas de ioga

As aulas de ioga, com a professora Laila Salles, são abertas a todos os associados ao SINPEEM, ativos e aposentados, e ocorrem as terças-feiras, das 10h15 às 11h45.

Os interessados devem entrar em contato com a Secretaria-Geral do sindicato pelo fone 3329-4516.

Programação de atividades

No dia 1º de julho, o Núcleo dos Aposentados realizará almoço de confraternização no Restaurante Fazendinha (rua Barroso Neto,

200, Butantã – travessa da avenida Corifeu de Azevedo Marques, altura do nº 790). Caso haja interesse, o sindicato poderá disponibilizar transporte.

As inscrições devem ser feitas até o dia 26 de junho. Mais informações na Secretaria-Geral do SINPEEM pelo fone 3329-4516.

Reuniões e congresso

Conforme já havíamos informado, a partir de agosto as reuniões e demais atividades do Núcleo dos Aposentados passará a ser realizada no Centro Cultural do SINPEEM, localizado na avenida Santos Dumont, 560, Metrô Armênia, sempre às 14 horas.

Veja a programação:

- 05/08 – reunião do Núcleo dos Aposentados
- 02/09 – reunião do Núcleo dos Aposentados
- 07/10 – eleição dos 50 delegados que participarão do 19º Congresso do SINPEEM
- 11/11 – reunião do Núcleo dos Aposentados
- 04/12 – confraternização no SINPEEM Park Hotel, em Ibiúna (SP)

SINPEEM contra a contratação de proteção privada anunciada pela SME

A Secretaria Municipal de Educação (SME) anunciou que iniciará a implantação do Programa de Proteção Escolar, anunciado em 2007, em cerca de 300 unidades consideradas mais vulneráveis entre as escolas de ensino fundamental e médio da rede.

O programa custará mais de R\$ 80 milhões, recurso que daria para melhorar a atual remuneração do quadro de apoio e agentes de apoio, além de poder ampliar o quadro destes servidores.

Estão previstas a instalação de 1.200 câmeras com sensores de

presença, monitoradas por 13 centrais ligadas à Guarda Civil Metropolitana, e a contratação de 750 vigilantes patrimoniais de empresas privadas de segurança.

Os bairros de São Mateus, Guaianases e Capela do Socorro são os que terão mais escolas envolvidas no programa do governo municipal, que intensifica o processo de terceirização, renunciando ao cumprimento à sua obrigação constitucional de provimento dos cargos através de concursos públicos de provas e títulos.

O SINPEEM é contrário e luta

pela não-terceirização dos serviços públicos, que tem prejudicado serviços que devem ser garantidos pela administração, que abre mão de investir na contratação, formação e aperfeiçoamento do servidor público, substituindo-o por funcionários rotativos, contratados também com baixos salários por empresas que alcançam altos lucros.

Não aceitamos demissões nem transferências de servidores destas unidades que receberão mão-de-obra terceirizada. Queremos o fim destes contratos, orga-

nização do quadro e da carreira do pessoal de apoio operacional e administrativo das escolas, que possam responder por todas as suas necessidades.

É interessante destacar, ainda, que a SME, que tem todos os indicadores das escolas consideradas de grande vulnerabilidade e em locais de baixo índice de desenvolvimento, só os utilize para a contratação de empresas privadas de segurança e não para cumprir a lei que determina o pagamento da Gratificação por Local de Trabalho.

SINPEEM reivindica recesso para os CEIs

Recesso em julho para todos profissionais que trabalham nos Centros de Educação Infantil. Esta reivindicação, pela qual lutamos há muito tempo, a cada ano tem mais urgência de ser atendida pela SME.

Atualmente, temos mais de 10 mil profissionais de educação atuando nos CEIs. Milhares de professores acumulam cargos em Eméis ou Emefs. É incompreensível e inaceitável, portanto, que não tenham recesso em julho.

O argumento de que pressões da sociedade justificam o não-atendimento à nossa reivindicação não pode, ser aceito. Da mesma forma que conseguimos as férias coletivas de janeiro, apesar das pressões, inclusive da mídia, temos certeza de que a luta da categoria garantirá mais este direito.

Recesso já é a reivindicação do SINPEEM!

Cursos de junho e de julho serão reprogramados

Em função das obras de reforma no prédio do Centro Cultural do SINPEEM, na avenida Santos Dumont, 560, Metrô Armênia, os cursos e seminários que seriam realizados nos dias 21 e 28 de junho e em 26 de julho estão sendo reprogramados para o segundo semestre. Assim que as datas e horários forem definidos, o sindicato informará a categoria.

Sindicato exige concurso para agente escolar

Não aceitamos a terceirização dos serviços de conservação, limpeza, segurança, vigilância e da merenda escolar. Em geral, são mais caros e oferecem permanente insegurança quanto à sua continuidade.

Apesar da proposta de transformação de agentes escolares e agentes de apoio em auxiliares técnicos ser positiva e necessária, não podemos aumentar os argumentos do governo favoráveis à terceirização.

A forma correta de defender o quadro de apoio e os serviços públicos é combinar transformação com a realização urgente de concursos.

Adin sobre a aposentadoria dos gestores ainda não foi votada

O Supremo Tribunal Federal (STF) ainda não julgou a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) nº 3.772, da Procuradoria-Geral da República, que "sustenta a ocorrência de inconstitucionalidade material" da Lei nº 11.301, de 10 de maio de 2006.

O relator argumenta que a lei não poderia estender aos gestores educacionais (diretores de escola, coordenadores pedagógicos e supervisores de ensino) a aposentadoria especial concedida aos professores. Ele usa como defesa os artigos 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal, que atestam que este benefício deve ser restrito a quem exerce a função de magistério, ou seja, ao professor em sala de aula.

O SINPEEM defende a lei e a igualdade de direitos entre professores e gestores e está acompanhando o andamento da Adin no STF, sendo representado pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

Ainda não há uma data definida para votação da Adin.

Ministro anuncia resultados positivos na educação. Dá para acreditar?

Segundo anúncio feito pelo ministro da Educação, os alunos brasileiros superaram as expectativas do Ministério da Educação e, com notas melhores e menos reprovações, elevaram o indicador que afere a qualidade do ensino fundamental e médio no país. Os resultados regionais e estaduais do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), que combinam as notas da Prova Brasil e as taxas de aprovação, segundo o ministro apontam mudanças positivas.

Nas três etapas de ensino avaliadas - séries iniciais, finais e ensino médio -, o Ideb não só atingiu

a meta estabelecida para 2007 como já chegou ao patamar previsto para 2009. No Distrito Federal, os alunos da 1ª a 4ª série tiveram a maior nota (5), juntamente com o Paraná. O Nordeste superou as dificuldades históricas e foi o maior responsável pelo aumento do Ideb no país.

Das 27 unidades da federação, somente o Amapá e o Rio Grande do Sul não chegaram ou ultrapassaram as metas de 2009 em pelo menos uma etapa de ensino. Para o ministro, a melhoria no desempenho se deve ao esforço de professores e diretores escolares que,

segundo ele, se dedicaram como nunca, desde 2005, quando saiu o primeiro resultado do Ideb.

De fato, só pode ser pelo resultado do empenho, dedicação e superação de todos os obstáculos pelos profissionais de educação. Porque os baixos investimentos no setor, resultando em falta de vagas para os alunos, salas superlotadas, baixos salários, ausência de ações governamentais na formação continuada e qualificação dos cursos de licenciatura continuam, apesar do discurso das autoridades.

No ano passado, os números anunciados foram imensamente ne-

gativos e jogaram toda a carga de culpa sobre os profissionais de educação. Com certeza, a mudança não terá ocorrido como resultado das ações e metas fixadas pelo PAC da Educação. Afinal, com piso de R\$ 950,00 para jornada de 40 horas semanais, que sequer foi implantado, é difícil acreditar em alteração qualitativa do quadro que aí está.

Logicamente, não podemos descartar a intenção do governo em querer, pelo menos através de suas propagandas, transmitir em ano eleitoral que as suas ações já resultaram em uma revolução na educação.

Decreto regulamenta pagamento da remuneração conforme as jornadas

Motivo de muitas dúvidas e questionamentos, a remuneração do servidor merece ser do domínio de todos.

Esta matéria pode ajudar a melhor compreender todos os apontamentos para fins de pagamento e descontos. Desta forma, em caso de erros, o servidor poderá requerer a revisão de pagamento.

JORNADAS DE TRABALHO

As jornadas de trabalho dos docentes previstas correspondem às horas em regência de turmas, horas/aula, horas/atividade e horas adicionais, conforme tabela abaixo.

Anexo I a que se refere o § 1º do artigo 3º do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Jornada	Horas de Trabalho Semanais	Hora aula / Horas em regência de turma	Hora atividade / adicional
Jornada Básica do Professor JB-20	20	18	2h atividade: 1 na unidade 1 local de livre escolha
Jornada Básica do Docente JBD-30	30	25	5h atividade: 3 na unidade 2 local de livre escolha
Jornada Especial Integral de Formação JEIF-40	40	25	15 horas adicionais: 11 na unidade 4 local de livre escolha
Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais - JB-30	30	25	5 h/atividade na unidade educacional

REMUNERAÇÃO DAS JORNADAS

A remuneração das jornadas compreende, além das respectivas horas em regência de turmas, horas/aula, horas/atividade e horas adicionais, aos sábados, domingos, recessos escolares, feriados e pontos facultativos.

Os afastamentos, licenças ou impedimentos legais que não impliquem no desligamento da Jornada Especial Integral de Formação (Jeif-40) e da Jornada Especial de 40 (quarenta) horas semanais (JE-40) também serão remunerados.

PAGAMENTO MEDIANTE APONTAMENTO

O pagamento da remuneração relativa às jornadas de trabalho docentes, abaixo discriminadas, será efetuado mediante apontamento feito pela unidade educacional:

- I - Jornada Especial de Trabalho Excedente (TEX);
- II - Jornada Especial de Horas/aula Excedente (JEX);
- III - Jornada Especial de Horas/trabalho Excedente (HTE).

Em nenhuma hipótese, o professor poderá desistir da prestação das horas/aula excedente e horas/trabalho excedente das jornadas atribuídas ou convocadas mediante sua anuência.

REMUNERAÇÃO DOS FINAIS DE SEMANA, RECESSOS E FÉRIAS

A remuneração das horas/aula excedente e respectivas horas/atividade, bem como das horas/trabalho excedente, efetivamente prestadas na TEX, JEX e HTE, compreenderá os dias de sábado, domingo, recessos escolares, feriados e pontos facultativos, na seguinte conformidade:

I - sábados e domingos: na proporção do número de horas/aula e de horas/trabalho efetivamente prestadas na semana, de acordo com a tabela abaixo:

Anexo II a que se referem o inciso I do § 3º do artigo 4º, o inciso IV do § 2º do artigo 8º e o inciso III do § 2º do artigo 9º, todos do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Jornada	quantidade a ser apontada /cadastrada
Jornada Especial de Hora Aula Excedente - JEX	até 2 - 1
	de 03 a 06 - 2
	de 07 a 12 - 4
Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX	de 13 a 18 - 6
	de 19 a 23 - 8
	de 24 a 28 - 10
Jornada Especial de Hora Trabalho Excedente - HTE	até 02 - 1
	de 03 a 05 - 2
Jornada Especial de Trabalho Excedente - TEX - Professor de Educação Infantil	até 02 - 1
	de 03 a 05 - 2

II - feriados, pontos facultativos, recessos escolares, afastamentos e licenças remuneradas, concedidas durante o ano letivo: carga horária de trabalho total prevista para cada dia, de acordo com a respectiva atribuição ou convocação;

III - férias: a média das horas/trabalho excedente e horas/aula excedente efetivamente prestadas no ano letivo anterior;

IV - afastamentos e licenças remuneradas concedidos em período anterior à atribuição de aulas: a média das horas/trabalho excedente e horas/aula excedente efetivamente prestadas no ano letivo anterior.

LIMITES MÁXIMOS DE HORAS/AULA EXCEDENTE (CEI)

Os limites máximos semanais de horas/aula excedente e respectivas horas/atividade relativas à Jornada Especial de Hora/Aula Excedente (JEX), bem como o de horas/trabalho excedente relativas à Jornada Especial de Trabalho Excedente (TEX) e à Jornada Especial de Horas/Trabalho Excedente (HTE) constam nas tabelas abaixo:

Anexo III a que se refere o "caput" do artigo 5º do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Limites da Jornada Especial de Horas-Aula Excedente - JEX

nº de horas aula excedentes previstas e atribuídas	nº de horas atividade previstas por local de prestação
semanal	semanal
01 a 05	0
06 a 10	1 (na escola)
11 a 16	02 (1 na escola/1 local livre escolha)
17 a 25	03 (2 na escola/ 1 local livre escolha)

Limites da Jornada Especial de Horas-Trabalho Excedente - HTE e de Trabalho Excedente - TEX - na Jornada Básica de 30 horas de trabalho semanais

Nº de horas trabalho excedentes atribuídas ou convocadas	Nº de horas atividade
semanal	semanal
1 a 5	0

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Entende-se como carga horária de trabalho para o profissional em exercício nas unidades educacionais da Secretaria Municipal de Educação, além das horas/aula, horas/atividade e horas adicionais que compõem as Jornadas JB-20, JBD-30 e Jeif-40, as horas/aula excedente e horas/trabalho excedente atribuídas ou convocadas, respectivamente, nas jornadas JEX e TEX.

CARGA HORÁRIA DE TRABALHO NO CEI

Entende-se como carga horária de trabalho para o profissional em exercício nos Centros de Educação Infantil, além das horas em regência de turmas e horas/atividade que compõem a JB-30, as horas/trabalho atribuídas nas jornadas TEX e HTE.

ACÚMULO E CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

Para os profissionais de educação em acúmulo de cargos, o cômputo da carga horária de trabalho será feito para cada cargo, isoladamente, ainda que ministrada ou prestada em mais de uma unidade educacional.

CONTROLE DE PRESENÇA

O apontamento das faltas ao serviço, nas diferentes áreas de docência, levará em conta as ausências totais ou parciais, observadas as jornadas de trabalho e cargas horárias de trabalho a que estiverem submetidos.

TIPOS DE FALTAS CONSIDERADAS PARA O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO

FALTA/AULA: não-comparecimento às horas/aula, horas/atividade, horas adicionais, horas/aula excedente e horas/trabalho excedente, independentemente das jornadas a que estiverem submetidos.

FALTA/DIA: não-comparecimento ao serviço no dia, assim, entendendo-se a falta de comparecimento às horas/aula, horas/atividade e horas adicionais que compõem a JB-20, a JBD-30 e a Jeif-40.

FALTA/DIA PELA SOMATÓRIA DE FALTAS/AULA: o total cumulativo de faltas/aula, cuja somatória corresponderá à falta/dia na proporção estabelecida, conforme segue:

Anexo IV a que se refere a alínea "c" do inciso I do artigo 7º do Decreto nº 49.589, de 9 de junho de 2008

Carga horária semanal a ser cumprida pelo Professor	Número de horas não cumpridas que caracterizam a falta-dia
de 20 a 24 horas-aula	04
de 25 a 29 horas-aula	05
de 30 a 34 horas-aula	06
de 35 a 39 horas-aula	07
de 40 a 44 horas-aula	08
de 45 a 49 horas-aula	09
de 50 a 54 horas-aula	10
de 55 a 59 horas-aula	11

TIPOS DE FALTAS PARA O PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEI)

FALTA/ DIA - não-comparecimento ao serviço no dia, comparecimento ao serviço após a hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos e saída antes da última hora, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da JB-30.

FALTA/AULA: não-comparecimento às horas/trabalho excedente que compõem as jornadas TEX e HTE.

FALTA/DIA RESULTANTE DO CUMULATIVO DE FALTAS/AULA: total cumulativo de seis faltas/aula, que corresponderá a uma falta/dia.

ATRASO OU SAÍDA ANTECIPADA

O comparecimento ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para início dos trabalhos ou saída do serviço dentro da última hora, respectivamente, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da JB-30;

Importante:

✓ a falta/dia será considerada ausência total;

✓ a falta/aula será considerada ausência parcial;

✓ o não-comparecimento do professor de educação infantil e ensino fundamental I ou do professor de ensino fundamental II e médio às horas/aula excedente, respectivas horas/atividade e horas/trabalho excedente que compõem as jornadas JEX e TEX, designadas para o dia anotado como falta/dia, será considerado falta/aula;

✓ o não-comparecimento do professor de educação infantil às horas/trabalho excedente que compõem as jornadas TEX e HTE, designadas para o dia anotado como falta/dia, será considerado falta/aula na forma.

FALTA DIA PODE SER ABONADA: o abono de faltas se caracteriza como uma expectativa de direito, depende de solicitação e deferimento pela direção da escola.

As faltas/dia caracterizadas poderão ser abonadas, justificadas ou injustificadas.

SME IMPEDE ABONO DE FALTA/AULA; SINPEEM DISCORDA

As faltas/aula não poderão ser abonadas, conforme consta no Decreto nº 49.589.

O SINPEEM discorda desta determinação por entender que é direito do professor requerer o abono, ainda que de falta/aula, ou falta/dia resultante da soma de faltas/aula, e prerrogativa da direção da unidade deferir ou não o pedido.

APONTAMENTO E DESCONTOS POR FALTA

O lançamento de falta/dia acarretará para o docente os correspondentes descontos em sua contagem de tempo, exceto a abonada.

As faltas/dia ou faltas/aula serão apontadas no mês ou dia em que ocorrerem e descontadas no próprio mês ou no mês seguinte.

As faltas/dia resultantes da soma de faltas/aula serão apontadas no mês ou dia em que for atingido o número de faltas/aula correspondente à falta/dia.

CARGA HORÁRIA EM MAIS DE UMA UNIDADE

Na hipótese de a carga horária de trabalho do dia do docente estar prevista em mais de uma unidade educacional, a anotação no Controle de Presença do Profissional, bem como os apontamentos para os fins de desconto, serão de responsabilidade da unidade indicada como sede de pagamento.

VALOR DA HORA/AULA/TRABALHO (EMEI - EMEF - EMEFM E EMEE)

Para fins de desconto nos vencimentos, os valores das horas/aula, horas/atividade, horas adicionais, horas/aula excedente e horas/trabalho excedente não-cumpridas pelo professor de educação infantil e ensino fundamental I e pelo professor de ensino fundamental II e médio, independentemente das jornadas a que estejam submetidos, corresponderão a:

I - 1/120 do respectivo padrão de vencimentos: para os submetidos à Jornada Básica do Professor (JB-20);

II - 1/180 do respectivo padrão de vencimentos: para os submetidos à Jornada Básica do Docente (JBD-30);

III - 1/240 do respectivo padrão de vencimentos: para os submetidos à Jornada Especial Integral de Formação (Jeif-40).

APONTAMENTO, PAGAMENTO E DESCONTOS PARA CEIs

Na efetivação de descontos nos vencimentos do professor de educação infantil que atua em CEI serão observadas algumas regras.

1 – Em relação às horas em regência de turma e horas/atividade não-cumpridas da JB-30, perderá:

✓ o vencimento do dia, na hipótese de falta/dia definida na alínea "a" do inciso II do artigo 7º do Decreto nº 49.589:

"Art. 7º...

II - a) falta/dia: o não-comparecimento ao serviço no dia, comparecimento ao serviço após a hora seguinte à marcada para o início dos trabalhos e saída antes da última hora, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da Jornada JB-30..."

✓ 1/3 do vencimento do dia, na hipótese de atraso ou saída antecipada definidos na alínea "d" do inciso II do artigo 7º do decreto:

"Art. 7º....

II - d) atraso ou saída antecipada: o comparecimento ao serviço dentro da hora seguinte à marcada para início dos trabalhos ou saída do serviço dentro da última hora, respectivamente, considerado o horário marcado para início e término do cumprimento da Jornada JB-30..."

✓ o vencimento correspondente aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, na hipótese de faltas/dia sucessivas justificadas ou injustificadas;

✓ a remuneração do período, na hipótese de afastamentos, licenças e outros eventos não remunerados nos termos da legislação específica;

2 – Em relação às horas/trabalho excedente das jornadas TEX e HTE, perderá 1/180 (um cento e oitenta avos) do respectivo padrão de vencimentos por hora não-prestada.

Balancete financeiro – 01/01/2008 a 30/04/2008

	em milhões
Receitas correntes	3.491
Despesas correntes	3.010
Superavit no período	481



Festas em Ibiúna

Durante todo o ano, realizamos festas típicas no SINPEEM Park Hotel, localizado na cidade de Ibiúna (SP), a 90 quilômetros da Capital. Podem se inscrever associados, familiares e convidados.

Programe-se e aproveite:

- 10 de agosto – Festa dos Pais – inscrições de 21 a 25 de julho
- 24 de agosto – Festa do Folclore – inscrições de 28 de julho a 1º de agosto
- 07 de setembro – Festa Mineira – inscrições de 18 a 22 de agosto

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ As inscrições devem ser feitas pessoalmente na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia).
- ✓ O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de inscrição.
- ✓ Todos os passeios têm saída marcada para as 7 horas e retorno às 18 horas.
- ✓ Limite de vagas: 220.
- ✓ Preços: R\$ 30,00 adulto e R\$ 15,00 crianças de 3 a 7 anos.
- ✓ Apresentar comprovante para confirmar a idade da criança.
- ✓ Crianças de 0 a 2 anos não podem ocupar assento.
- ✓ As saídas acontecem na sede do SINPEEM (avenida Santos Dumont, 596, Metrô Armênia).
- ✓ Os preços incluem transporte, café da manhã e almoço.
- ✓ Para usar a piscina, levar roupa de banho e toalha.
- ✓ Os que forem de automóvel deverão, no ato da inscrição, informar a marca e a placa do veículo.
- ✓ Qualquer dano ao patrimônio deverá ser ressarcido, no ato, pelo associado responsável.
- ✓ Como medida de segurança para os hóspedes, as visitas para conhecer o SINPEEM Park Hotel devem ser, obrigatoriamente, agendadas com antecedência. **Informações pelo fone 3329-4521**

PRÓXIMAS EXCURSÕES

JULHO – Inscrições: 20/06 a 30/06/2008

Transporte – aéreo

LENÇÓIS MARANHENSES (MA)

Período: 04 a 11/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: meia pensão, transfer, city tour e passeios
Valor: 10 x R\$ 250,00

LENÇÓIS MARANHENSES (MA)

Período: 11 a 18/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: meia pensão, transfer, city tour e passeios
Valor: 10 x R\$ 250,00

FORTALEZA (CE)

Período: 13 a 20/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: meia pensão, transfer e passeios
Valor: 10 x R\$ 220,00 por pessoa

Transporte – rodoviário

TERMAS DOS LARANJAIS (SP)

Período: 05 a 09/07/2008 – Hospedagem: hotel 4* (São José do Rio Preto)
– Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro
Valor: 08 x R\$ 98,00

CALDAS NOVAS (GO)

Lagoa do Rio Quente - um dia no Hot Park
da Pousada do Rio Quente - Clube Náutico
Período: 05 a 10/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro
Valor: 08 x R\$ 122,00 por pessoa

CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

Sabará – São João Del Rey, Tiradentes
Mariana - Congonhas - Ouro Preto - Cordisburgo
Período: 06 a 10/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro
Valor: 08 x R\$ 108,00 por pessoa

SERRA CATARINENSE (SC)

Lages, Urubuci - Serra do Rastro - São Joaquim
Período: 13 a 19/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro.
Valor: 08 x R\$ 98,00

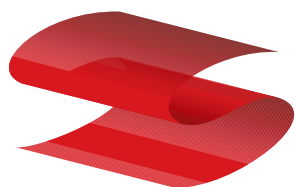
BONITO (MS)

Gruta do Lago Azul - Flutuação - Bote Cross
Cachoeiras - Balneário do Sol
Período: 12 a 20/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro
Valor: 10 x R\$ 144,00

FOZ DO IGUAÇU (PR)

Cataratas - Parque das Aves - Marco das Três Fronteiras
Puerto Iguazu - Ciudad del Leste
Período: 12 a 19/07/2008 – Hospedagem: hotel 4 *
Inclusos: guia, pensão completa, transfer e passeios do roteiro
Valor: 09 x R\$ 98,00 por pessoa

AS INSCRIÇÕES SÃO FEITAS POR ORDEM DE CHEGADA, PESSOALMENTE, NA SEDE DO SINPEEM.



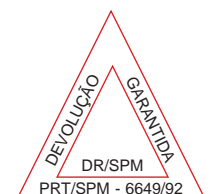
SINPEEM

Sindicato dos Profissionais em Educação
no Ensino Municipal de São Paulo

Av. Santos Dumont, 596 - Ponte Pequena - CEP 01101-080
São Paulo - SP - Fone 3329-4500 - e-mail: sinpeem@sinpeem.com.br

DESTINATÁRIO

CORREIOS
IMPRESSO ESPECIAL
6734/01 DR/SPM
SINPEEM



UP - AC. INCONFIDÊNCIA MINEIRA